



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/n - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

RESPOSTA DO RECURSO

Processo: 23486.000817/2026-15

Interessado: Comissão Avaliadora do curso FIC Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção

EDITAL Nº 15/2026 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS FIC DRONES E IMPRESSORAS 3D – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA PRONATEC EMPREENDER BOLSAFORMAÇÃO/IFCE

A Comissão Avaliadora do processo seletivo, conforme o Edital nº 15/2026, torna público a resposta do recurso enviado pelo candidato **Geyson de Araújo Ferreira**:

O candidato solicita a revisão da pontuação atribuída ao critério de escolaridade, com a consideração de nova documentação (histórico de especialização), bem como menção a vínculo em curso de mestrado.

Após análise, verifica-se que a documentação apresentada no recurso não foi submetida no ato da inscrição. Conforme o item 2.3.2 do edital, é de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar toda a documentação exigida no momento da inscrição. Ademais, nos termos dos itens 4.1 e 4.2, a análise e classificação são realizadas com base exclusivamente nos documentos entregues dentro do prazo estabelecido.

Ressalta-se que a fase recursal não se destina à inclusão ou substituição de documentos, mas apenas à revisão da análise da documentação originalmente apresentada. Destaca-se ainda que a Comissão Avaliadora adotou critério uniforme para todos os candidatos, considerando o histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

Dessa forma, em observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica, o recurso está **INDEFERIDO**, mantendo-se a pontuação anteriormente atribuída.

Caucaia – CE, 13 de abril de 2026.

Comissão Avaliadora do curso FIC Drones e Impressoras 3D – Operação e Manutenção
PORTARIA Nº 1716/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, DE 11 DE MARÇO DE 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Oliveira Lima, Membro da Comissão Avaliadora**, em 13/04/2026, às 12:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Tarcizio Gomes Filho, Membro da Comissão Avaliadora**, em 13/04/2026, às 12:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Rocha, Membro da Comissão Avaliadora**, em 13/04/2026, às 13:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Almeida Miranda, Membro da Comissão Avaliadora**, em 13/04/2026, às 13:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Rogerio Maciel Ferreira Filho, Membro da Comissão Avaliadora**, em 13/04/2026, às 13:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8651691** e o código CRC **7119EDAD**.
